



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1415

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90023/2026

HABILITAÇÃO TÉCNICA

**L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
49.875.336/0001-97



CIS Amcespar

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR

CNPJ: 00.358.098/0001-53 - cismcespar.org

FONE: (42) 3420-9206 / 3422-7960

RUA 19 DE DEZEMBRO, 280 CENTRO - IRATI/PR - CEP: 84.500-010

1416

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR - CIS AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 00.358.098/0001-53, com sede na Rua 19 de Dezembro, nº 280, Centro, Irati/PR, ATESTA, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios, que a empresa:

L&P LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 49.875.336/0001-97
Endereço: Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2759, Sala 01, Bairro Votorões, Cândói/PR

Forneceu a este Consórcio os materiais de curativos especiais constantes na Ata de Registro de Preço nº 117/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025 (Processo nº 039/2025). Link processo no portal da transparência (<https://cisamcespar oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=6&licitacao=12>) conforme os dados técnicos abaixo:

Lote	Descrição do Item	Marca	Un	Qdade	Unit	Total
3	Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons composto pelos ácidos gúlrônico e manurônico.	M-TEC [®] KANGLI	Un	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
5	Curativo Constituído De Atadura De Tecido De Algodão Impregnada Com Pasta De Óxido De Zinco Para Tratamento Tópico.	PHARMA	Un	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25
6	Curativo De Hidrocoloide Em Placa, Estéril, Com Bordas Biseladas, Flexível, Com Camada Externa Semipermeável.	VITAL	Un	570	R\$ 11,85	R\$ 6.754,50
7	Filme transparente em rolo, consiste em um filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente com planimetria.	SKINUPPE R	RL	5	R\$ 48,15	R\$ 240,75
11	Emulsão cicatrizante com óleo de andiroba, Acetato de Tocoferol (Vitamina E).	TEGUM	Un	3.000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
TOTAL						R\$ 24.937,00

Atestamos que o fornecimento dos itens acima foi realizado de forma satisfatória, atendendo a todas as especificações técnicas, prazos e exigências contratuais. Não constam, até a presente data, registros de fatos que desabonem a conduta técnica ou comercial da referida empresa no cumprimento das obrigações assumidas com este Consórcio.

Irati, 07 de abril de 2026.

Simão H. D. Ferreira

Assinatura Responsável

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ** nº **01.603.719/0001-80**, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, Centro, Foz do Jordão/PR, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa:

LEP LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

CNPJ: 49.875.336/0001-97

Endereço: Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2759, Sala 1A, Bairro Votorões, Cândói/PR

Forneceu a esta municipalidade os materiais médicos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 231/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2024** (Processo Administrativo nº 089/2024), cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, conforme o detalhamento dos itens abaixo:

TABELA DE ITENS FORNECIDOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QDADE.	MARCA	UNIT.	TOTAL
ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX4,5CM C/ 12 ROLOS ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX4,5CM C/ 12 ROLOS CONFECCIONADA EM FIBRAS DE ALGODÃO CRU E HIDROFÓBICO. TAM: 20CMX4,5CM C/ 12 ROLOS	PACOTE	150	POLAR	R\$ 14,66	R\$ 2.199,00
ANDADOR ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL RESISTÊNCIA: 100KG PESO DO ANDADOR: 2,100KG TAMANHO: TAMANHO ÚNICO (CRIANÇAS DE 1,00M A 1,25M DE ALTURA) DIFERENCIAIS: APOIO DE MÃO MACIO E COM DIMENSÕES QUE FAVORECEM A PEGA/PREENSÃO. NÃO CONTÉM LÁTEX NATURAL EM SUA COMPOSIÇÃO, POIS ALGUMAS CRIANÇAS TÊM SENSIBILIDADE A ESTE MATERIAL. TUBOS EM ALUMÍNIO PROPORCIONANDO QUE O ANDADOR SEJA LEVE E AO MESMO TEMPO RESISTENTE, FACILITANDO O MANUSEIO E TRANSPORTE E GARANTINDO A	UNIDADES	2	CDS/SEQUENCIAL	R\$ 169,49	R\$ 338,98



SEGURANÇA NECESSÁRIA DURANTE O USO. O ANDADOR É DOBRÁVEL. POSSUI 5 NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA. PONTEIRAS NOS TUBOS TRASEIROS QUE AUXILIAM A PARAR OU MANTER UM RITMO REGULAR DA CAMINHADA E, AINDA, POSSIBILITAM UM APOIO MAIS SEGURO NO ANDADOR. SÃO FABRICADAS EM BORRACHA NATURAL PARA PROPORCIONAR MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE. RODAS NOS TUBOS TRASEIROS QUE FACILITAM O CAMINHAR, POIS PERMITEM EMPURRAR O ANDADOR SEM RETIRÁ-LO TOTALMENTE DO CHÃO, O QUE TAMBÉM PROPORCIONA MENOR ESFORÇO E GASTO ENERGÉTICO DURANTE A CAMINHADA. DIÂMETRO DE 12,7CM, QUE FACILITA O USO EM AMBIENTES EXTERNOS. COMPOSIÇÃO: CORPO: ALUMÍNIO RODAS: PNEU: POLICLORETO DE VINILA / ARO: POLIPROPILENO PONTEIRAS: BORRACHA APOIO DE MÃO: POLICLORETO DE VINILA					
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 180 K BATERIA INTERNA DE 6 VOLTS, FONTE CARREGADORA EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6V/1,5A. LCD COM 6 DÍGITOS, COM BACKLIGHT, INSTALADO DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DA BALANÇA	UNIDADES	1	BIOLAND	R\$ 54,60	R\$ 54,60
BOBINA GRAU CIRÚRGICO BOBINA GRAU CIRURGICO 50CMX100M BOBINA GRAU CIRÚRGICO+ FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIETILENO 60G/TAMANHO 50 CM X 100M	UNIDADES	200	CIEX/VITAL	R\$ 191,52	R\$ 38.304,00



BOLSA APH RESGATE Bolsa APH Resgate na cor azul marinho BOLSA APH RESGATE TAM P BOLSA APH (ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR) RESGATE A BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR FOI DESENVOLVIDA PARA AUXILIAR E FACILITAR O TRABALHO DOS SOCORRISTAS. POR SER RESISTENTE, PODE SER UTILIZADA EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE RESGATE E SALVAMENTO. POSSUI BOLSOS E DIVISÕES INTERNAS PARA O ARMAZENAMENTO DOS INSTRUMENTOS USADOS NOS ATENDIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: - BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS - COSTURA DUPLA, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA - DIVISÓRIA INTERNA COM VELCRO QUE PODE SER REMOVIDA E RECOLOCADA -ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL E DE MÃO	UNIDADES	2	CENTERCO R/RESGATE	R\$ 225,20	R\$	450,40
BOLSA COLOSTOMIA BOLSA DE COLOSTOMIA 1 PEÇA SIMILAR OU SUPERIOR CONVATEC (NECESSITA AMOSTRA) BOLSA COLOS/ILEOSTOMIA DRENÁVEL DE 1 PEÇA EQUIPAMENTO COLETOR DE UMA PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, COM BASE DRENÁVEL, COM BASE ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR RESINA(STOMAHESIVE) PLANA, RECORTÁVEL, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E BOLSA COLETORA CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS ANTI-ODOR, QUE CONFEREM MACIEZ E REDUÇÃO DE RUÍDOS. SIMILAR OU SUPERIOR A CONVATEC	UNIDADES	1000	VITAL/CASE X	R\$ 9,27	R\$	9.270,00



BOLSA COLOSTOMIA BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM IGUAL OU SUPERIOR CONVATEC E/OU COLOPLAST (NECESSITA AMOSTRA) BOLSA COLOSTOMIA CONJUNTO BOLSA E PLACA DE COLO/ILEOSTOMIA 70 MM BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA 70MM CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS DE 70 MM DE DIÂMETRO DE FLANGE E 1 CLIPE DE FECHAMENTO PLACA STOMAHESIVE COM ADESIVO MICROPOROSO 70 MM, CADA CAIXA CONTÉM 5 PLACAS COM 70MM DE DIÂMETRO DE FLANGE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. OBS: CADA KIT CONTÉM: 01 PLACA E 01 BOLSA .	UNIDADES	1000	VITAL	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
BOLSA COLOSTOMIA BOLSA DE COLOSTOMIA 57 MM IGUAL OU SUPERIOR CONVATEC/ E OU COLOPLAST (NECESSITA AMOSTRA BOLSA COLOSTOMIA CONJUNTO BOLSA E PLACA DE COLO/ILEOSTOMIA 57 MM BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA 57MM CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS DE 57 MM DE DIÂMETRO DE FLANGE E 1 CLIPE DE FECHAMENTO PLACA STOMAHESIVE COM ADESIVO MICROPOROSO 57 MM, CADA CAIXA CONTÉM 5 PLACAS COM 70MM DE DIÂMETRO DE FLANGE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. OBS: CADA KIT CONTEM : 01 PLACA E 01 BOLSA	UNIDADES	1000	VITAL	R\$ 12,99	R\$ 12.990,00
BOLSA DE ESTOMIA BOLSA DE ESTOMIA IGUAL OU SIMILAR A COLOPLAST (NECESSITA AMOSTRA) APLICAÇÃO: URINÁRIA TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA MODELO: DRENÁVEL TIPO BOLSA: ANTIDODOR TRANSPARENTE COMPONENTES: ANTIRREFLUXO, VÁLVULA	UNIDADES	1000	VITAL/CASE X	R\$ 18,13	R\$ 18.130,00



DRENAGEM TIPO BASE: RESINA SINTÉTICA ESTRUTURA: PLANA TIPO RECORTE BASE ADESIVA: RECORTÁVEL TIPO USO: ADULTO					
BOLSA EM GEL P/ TERMOTERAPIA 15X26CM 400GR QUENTE E FRIO DIMENSÕES DA EMBALAGEM DA EMBALAGEM: 20X13X2 CM/ 500G ASIN: BOB435LHIT QUENTE E FRIO	UNIDADES	12	TERMOGEL	R\$ 17,35	R\$ 208,20
BOTA ORTOPÉDICA BOTA ORTOPÉDICA, MATERIAL SOLA SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO, MÉDIO, CANO LONGO, TIPO USO IMOBILIZADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN ANATÔMICO, SUPORTE POSTERIOR EM DURALUMÍNIO, LATERAIS EM PVC, TIPO FECHAMENTO FECHOS EM VELCRO COM PASSADORES, BILATERAL. 37 CM (38 AO 42) SERVE PARA AMBOS LADOS DIREITO OU ESQUERDO - MÉDIA: 38 AO 42 COMPRIMENTO DA PALMILHA: MÉDIA: 24CM	PARES	2	ARTIPÉ	R\$ 91,02	R\$ 182,04
CABO DE BISTURI N 03 CABO É O INSTRUMENTAL AO QUAL SE ACOPLA A LÂMINA DE BISTURI.	UNIDADES	5	VITAL/WEL DON	R\$ 8,23	R\$ 41,15
CADEIRA DE BANHO CAP. 85KG CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, APOIO DE BRAÇOS FIXOS COM SUPORTE EM NYLON INJETADO, FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS, APOIO DE PÉS FIXO, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 6" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS TRASEIRAS DIRECIONAIS, ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA PARA FACILITAR A HIGIENE, ENCOSTO EM COURVIN, SUPORTA ATÉ 90 KG MEDIDAS LARGURA DO ASSENTO: 40CM LARGURA EXTERNA: 56 CM	UNIDADES	10	CDS	R\$ 192,90	R\$ 1.929,00



COLCHAO PNEUMATICO COLCHÃO PNEUMÁTICO; SISTEMA DE ALIVIO DE PRESSÃO ALTERNADA; CONFECCIONADO DE PVC0, 3MM; EM VINIL RESISTENTE, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL; MATERIAL DE PVC; COMPOSTO DE 130 CÉLULAS UNIFORMES; DIMENSÕES: 198X89X6CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ALTURA INFLADOS); MANGUEIRA DE CONEXÃO; UNIDADE DE CONTROLE, COM COMPRESSOR DE ALUMÍNIO; KIT PARA PEQUENOS REPAROS; REGULAGEM DE PRESSÃO POR PESO DO PACIENTE; PARA PACIENTES ATÉ 135KG;	UNIDADES	1	BIOLAND	R\$ 188,25	R\$ 188,25
COLETOR DE PERFURO 7 LITROS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ? PRODUTO NÃO ESTÉRIL. ? REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ONDULADO. ? ATENDE AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA. ? COM TRAVA DE SEGURANÇA ? O COLETOR É CONSTITUÍDO DE: ? SACOLA PLÁSTICA AMARELA ? FUNDO RÍGIDO ? CINTA LATERAL ? BANDEJA INTERNA ? ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE ? DISPONÍVEL SOMENTE NA COR AMARELO OURO. ? VALIDADE: 5 ANOS	UNIDADES	200	DESCARBO X	R\$ 3,44	R\$ 688,00
CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO MASCARA MAIS RECIPEnte PARA INALAÇÃO INFANTIL CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO MASCARA MAIS RECIPEnte PARA INALAÇÃO INFANTIL CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE CONEXÃO) INFANTIL	UNIDADES	50	VITAL	R\$ 6,08	R\$ 304,00
CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO MASCARA MAIS RECIPEnte PARA	UNIDADES	50	VITAL	R\$ 5,87	R\$ 293,50



INALAÇÃO ADULTO CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO MASCARA MAIS RECIPE PARA INALAÇÃO ADULTO CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE CONEXÃO) ADULTO.					
FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 05 (necessita amostra) CARACTERÍSTICAS: ? ESTÉRIL; ? CUTICULAR; ? NÃO ABSORVÍVEL; ? BOA RESISTÊNCIA; ? TAMANHO DO FIO: 45CM; ? CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; ? CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; ? CONTÉM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR.	CAIXA	10	PROCARE/MEDIX	R\$ 31,12	R\$ 311,20
FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº2 FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO PRETO Nº 02 (NECESSITA AMOSTRA) CARACTERÍSTICAS: ? ESTÉRIL; ? CUTICULAR; ? NÃO ABSORVÍVEL; ? BOA RESISTÊNCIA; ? TAMANHO DO FIO: 45CM; ? CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E AGULHA; ? CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; ? CONTÉM AGULHA TRIANGULAR EM FORMATO CIRCULAR.	CAIXA	10	PROCARE/MEDIX	R\$ 31,12	R\$ 311,20
GARROTE EM ROLO MATERIAL*: BORRACHA SINTÉTICA ISENTO DE LÁTEX NATURAL TIPO*: TIPO FITA COMPONENTE ADICIONAL: TRAVA ADESIVA DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 45 CM APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO	20	G-TECH	R\$ 9,63	R\$ 192,60
INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL APARELHO DE AEROSOL 4 SAIDAS. COM SUPORTE PARA MÁSCARA, 4KITS DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA E IMPACTO PARA RETENÇÃO DO AR DESTINADO AOS INALADORES	UNIDADES	1	MEDICATE	R\$ 1.225,25	R\$ 1.225,25



INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL INALADOR (NEBULIZADOR PORTÁTIL) A UTILIZAÇÃO DO NEBULIZADOR É A FORMA EFICAZ DE TRATAR DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. OS NEBULIZADORES PODEM TAMBÉM SER UTILIZADOS APENAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, SEM RECURSO A MEDICAMENTOS. O SORO FISIOLÓGICO É A SOLUÇÃO MAIS UTILIZADA, INDICADA SOBRETUDO PARA HUMIDIFICAR AS VIAS AÉREAS E/OU FLUIDIFICAR AS SECREÇÕES	UNIDADES	2	NEVONE	R\$ 83,15	R\$ 166,30
INDICADOR QUIMICO PARA TESTE EM AUTO CLAVE COM 250 TIRAS CAIXA COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES DA AMPOLA: 45,5 X 8,4 MM (A X D). PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA SEGUNDO RDC 185/2001. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	10	CLEAN	R\$ 58,45	R\$ 584,50
KIT PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: EQUIPO PARA DIETA ENTERAL+ FRASCO 300ML	UNIDADES	1500	BIO/M2	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
LONA DE TRANSFERENCIA LONA DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR. PRODUZIDA EM NYLON TIRAS DE REFORÇO DE 50MM 08 ALÇAS LATERAIS MEDIDAS LARGURA: 70CM ALTURA: 1CM COMPRIMENTO: 165 CM PESO: 620 GRAMAS	UNIDADES	5	CENTERCO R/RESGATE	R\$ 80,45	R\$ 402,25
LUVA DE VINIL AZUL PARA PROCEDIMENTO M (necessita amostra) LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM AMIDO AZUL, AMBIDESTRA (50 PARES POR CAIXA)	CAIXA	250	GLOMED/M EDIX/MAXT OUCH	R\$ 15,73	R\$ 3.932,50
MACA MACA/MESA COM ESTRUTURA EM PINTURA EPÓXI COM ESCADINHA ? PRÓPRIO PARA EXAMES, REPOUSO E MASSAGEM ? LEITO ESTOFADO,	UNIDADES	2	METALIC/R ESGATE	R\$ 1.085,75	R\$ 2.171,50



DENSIDADE 28? ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO E PINTURA EPÓXI? CABECEIRA RECLINÁVEL? SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL? PÉS COM PONTEIRAS PVC? CAPACIDADE 260 KG DIMENSÕES EXTERNAS:? COMPRIMENTO: 1,80CM? LARGURA: 0,80CM? ALTURA: 0,80CM					
MESA AUXILIAR INÓX 40 X 80 X 80 COM RODÍZIOS BRANCA MESA AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX 40X80X80CM COM RODÍZIOS MESA AUXILIAR EM AÇO INOX PARA HOSPITAIS, CENTROS CIRÚRGICOS, LABORATÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. OPCIONAL 3" COM FREIOS. MODELO: AÇO INOX COM RODIZIO DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 40CM LARGURA: 80CM ALTURA: 80CM	UNIDADES	3	METALIC	R\$ 464,99	R\$ 1.394,97
MONITOR DE GLICEMIA MONITOR DE GLICEMIA SIMILAR OU SUPERIOR AO ON CALL PLUS II *RESULTADO EM 5S SEGUNDOS *INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 A 600MG/DL *VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA NECESSÁRIA:0.5 UL(MICROLITRO) *MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA) *FAIXA DE HEMATOCRITO 30-5 *CONECTIVIDADE E TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB *CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE	UNIDADES	100	BIOLAND	R\$ 21,45	R\$ 2.145,00



TIRAS *CÁLCULO AUTOMÁTICO DE MEDIDAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS) *INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL GARANTIA DE 5 ANOS. REGISTRO NA ANVISA/MS: 805660310032 APRESENTAÇÃO COMPLETO ITENS INCLUSOS: 1 MONITOR, 10 TIRAS DE TESTE, 1 CHIP, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. SEMI COMPLETO ITENS INCLUSOS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL SIMPLES ITENS INCLUSOS: 1 MONITOR, 1 ESTOJO, 1 FRASCO DE SOLUÇÃO CONTROLE E 1 MANUAL.					
PLACA DUODERME PLACA DUODERME C6F - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL HIDROCOLÓIDE 10X10CM É UM CURATIVO ADESIVO HIDROCOLÓIDE COM FORMULA DE CONTROLE EM GEL. É INDICADO PARA O CONTROLE DE FERIDAS EXSUDATIVAS. SUA FUNÇÃO É AGIR COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A FERIDA CONTRA PASSAGEM DE BACTÉRIAS E VIRUS.	UNIDADES	50	VITAL/M-TEC	R\$ 18,22	R\$ 911,00
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADES	10	VITAL/WEL DON	R\$ 29,89	R\$ 298,90
SONDA Sonda de GASTROSTOMIA Nº18 NOME TÉCNICO: Sonda Matéria Prima: 100% SILICONE Método de Esterilização: Óxido de Etileno Produto Estéril: (X) SIM () NÃO VALIDADE: 5 ANOS	UNIDADES	30	VITAL	R\$ 51,91	R\$ 1.557,30
SONDA Sonda de GASTROSTOMIA Nº14 NOME TÉCNICO: Sonda Matéria Prima: 100% SILICONE Método de Esterilização: Óxido de	UNIDADES	100	VITAL	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00



ETILENO PRODUTO ESTÉRIL: (X)SIM () NÃO VALIDADE: 5 ANOS					
SONDA Sonda de GASTROSTOMIA Nº16 NOME TÉCNICO: Sonda Matéria Prima: 100% Silicone Método de Esterilização: Óxido de Etileno Produto Estéril: (X)SIM () NÃO VALIDADE: 5 ANOS	UNIDADES	100	VITAL	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
SONDA FOLLEY Nº 14 Sonda Folley Siliconada com Balão com duas vias calibre 14 similar ou superior a GMI ESPECIFICAÇÕES: *SONDA FOLEY com Balão. *MODELO 2 vias. *TAMANHO 14. *FABRICADA em látex. *SILICONIZADA. *ATÓXICA. *DESCARTÁVEL e ESTÉRIL. *EMBALADA em papel grau cirúrgico. *BALÃO SIMÉTRICO (fino e resistente ao volume proposto).	UNIDADES	50	SOLIDOR/M EDIX/VITAL	R\$ 2,31	R\$ 115,50
SONDA FOLLEY Nº 16 Sonda Folley Siliconada com Balão com duas vias calibre 16 similar ou superior a GMI ESPECIFICAÇÕES: *SONDA FOLEY com Balão. *MODELO 2 vias. *TAMANHO 16. *FABRICADA em látex. *SILICONIZADA. *ATÓXICA. *DESCARTÁVEL e ESTÉRIL. *EMBALADA em papel grau cirúrgico. *BALÃO SIMÉTRICO (fino e resistente ao volume proposto).	UNIDADES	50	SOLIDOR/M EDIX/VITAL	R\$ 2,31	R\$ 115,50
SONDA FOLLEY Nº 20 Sonda Folley Siliconada com Balão com duas vias calibre 20 similar ou superior a GMI ESPECIFICAÇÕES: *SONDA FOLEY com Balão. *MODELO 2 vias. *TAMANHO 20. *FABRICADA em látex. *SILICONIZADA. *ATÓXICA. *DESCARTÁVEL e ESTÉRIL. *EMBALADA em papel grau cirúrgico. *BALÃO	UNIDADES	100	SOLIDOR/M EDIX/VITAL	R\$ 2,31	R\$ 231,00



SIMÉTRICO (FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO).					
SONDA FOLLEY Nº 22 SONDA FOLLEY SILICONADA COM BALÃO COM DUAS VIAS CALIBRE Nº 22 SIMILAR OU SUPERIOR A GMI ESPECIFICAÇÕES: *SONDA FOLEY COM BALÃO. *MODELO 2 VIAS. *TAMANHO 22 *FABRICADA EM LÁTEX. *SILICONIZADA. *ATÓXICA. *DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. *EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. *BALÃO SIMÉTRICO (FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO).	UNIDADES	50	SOLIDOR/M EDIX/VITAL	R\$ 2,48	R\$ 124,00
TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO MIRA LASER INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM COM AS SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C / °F, BOTÃO LIGA/DESLIGA. CARACTERÍSTICAS: -MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA; -VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DESIGN MODERNO; LEVE E COMPACTO; MARCAÇÃO DA TEMPERATURA EM °C OU EM °F. EXEMPLO DE APLICAÇÕES: GELADEIRA; ESTUFA; FREEZER; BALCÃO FRIGORÍFICO; AMBIENTE; - LABORATÓRIO; AQUÁRIO; AGROPECUÁRIA (AVICULTURA, SUINOCULTURA, CRIATÓRIOS EM GERAL); REFRIGERAÇÃO EM GERAL; CAIXA TÉRMICA; TRANSPORTE DE VACINAS; SIMILAR OU SUPERIOR A HUBDIC OU BIOLAND	UNIDADES	2	RESTAR	R\$ 55,45	R\$ 110,90



SONDA DE GASTROSTOMIA SICLICONIZADA SONDA PARA GASTROSTOMIA CANGAROO, 100% SILICONE. COM TRÊS VIAS E BALÃO/ANEL DE CONTROLE DE PROFUNDIDADE, TRÊS TAMPAS PARA CONTROLE. N 12	UNIDADES	100	VITAL	R\$ 49,40	R\$ 4.940,00
SONDA NASOENTERAL Nº12FR, 120CM, SILICONE/POLIURETANO, ESTÉRIL, RADIOPACA, GRADUADA, DUPLA VIA, GUIA LUBRIFICADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	1000	SOLUMED	R\$ 8,51	R\$ 8.510,00
TESTE RÁPIDO TESTE D-DÍMERO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE D- DÍMERO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (DVT), EMBOLIA PULMONAR (PE) E COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA (DIC). O TESTE CONTÉM PARTÍCULAS DE ANTICORPOS ANTI- D-DÍMERO REVESTIDAS NA MEMBRANA. O KIT DE TESTE DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADO (2 A 30°C) E DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. KIT COM 25 TESTES, COMPOSTO POR 25 DISPOSITIVOS DE TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E CONTENDO SÍLICA DESSECANTE, 25 CONTA-GOTAS, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO E 1 INSTRUÇÃO DE USO. O TEMPO DE LEITURA DOS RESULTADOS DEVE SER DE 15 MINUTOS NÃO ULTRAPASSANDO	CAIXA	10	BIOCON/M ED	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00



OS 20 MINUTOS. OTESTE DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE RELATIVA DE 97.4%, ESPECIFICIDADE RELATIVA DE 98.1% E NÃO DEVE APRESENTAR REAÇÃO CRUZADA COM AMOSTRAS POSITIVAS PARA FIBRINOGENIO, MONÔMERO DE FIBRINA, HBSAG, HBSAB, HBEAG, HBEAB, HBCAB, SÍFILIS, ANTI-HCV, ANTI-HIV, ANTI- H. PYLORI.					
TESTE RÁPIDO TESTE GRAVIDEZ (FARMÁCIA) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) NA URINA, AUXILIANDO A DETECÇÃO PRECOCE DA GRAVIDEZ. O TESTE UTILIZA UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS INCLUINDO UM ANTICORPO MONOCLONAL DE HCG QUE DETECTA SELETIVAMENTE NÍVEIS ELEVADOS DE HCG. O ENSAIO É CONDUZIDO PELA IMERSÃO DA TIRA DE TESTE NO RECIPIENTE CONTENDO A AMOSTRA DE URINA E OBTENDO O RESULTADO ATRAVÉS DAS LINHAS COLORIDAS. O KIT DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADO (2 A 30°C) E DEVE TER DATA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. KIT UNITÁRIO, COMPOSTO POR 1 TIRA DE TESTE EMBALADA INDIVIDUALMENTE E 1 INSTRUÇÃO DE USO. O RESULTADO DEVE SER LIDO EM 3 MINUTOS NÃO ULTRAPASSANDO 10 MINUTOS. O TESTE DETECTA HCG NA URINA EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 25 MUI/ML OU SUPERIOR E NÃO DEVE POSSUIR REAÇÃO CRUZADA COM	CAIXA	10	BIOCON/M ED	R\$ 59,85	R\$ 598,50



AMOSTRAS DE LH (300 MIU/ML), FSH (1000 MIU/ML) E TSH (1000 ?IU/ML).					
TESTE RÁPIDO TESTE INFLUENZA A+B (H1N1) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DOS VÍRUS INFLUENZA A E INFLUENZA B EM AMOSTRA HUMANA DE ESFREGAÇO NASAL, ESFREGAÇO DA GARGANTA E ASPIRADO NASAL, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS INFECÇÕES VIRAIS PELO VÍRUS INFLUENZA A E B. O TESTE CONTÉM ANTICORPOS ANTI- INFLUENZA A E ANTI-INFLUENZA B E PARTÍCULAS ANTICORPOS ANTI-INFLUENZA A E ANTI- INFLUENZA B REVESTIDOS NA MEMBRANA DE TESTE. O KIT DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADO (2 A 30°C) E DEVE TER DATA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. KIT COM 25 TESTES, COMPOSTO POR 25 DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E CONTENDO SÍLICA DESSECANTE, 25 TUBOS PARA EXTRAÇÃO, 25 CONTA-GOTAS, 25 SWABS ESTÉREIS, 1 SWAB DE CONTROLE POSITIVO PARA INFLUENZA A+/B-, 1 SWAB DE CONTROLE POSITIVO PARA INFLUENZA A-/B+, 1 REAGENTE DE EXTRAÇÃO E 1 INSTRUÇÃO DE USO. O TESTE DEVE SER LIDO EM 15 MINUTOS,	CAIXA	10	BIOCON/M ED	R\$ 245,55	R\$ 2.455,50



NÃO ULTRAPASSANDO OS 20 MINUTOS. PARA INFLUENZA A EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 99% E ESPECIFICIDADE RELATIVA É 98.9%, EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO OROFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 95.1% E A ESPECIFICIDADE RELATIVA É DE 99.3% E EM AMOSTRAS ASPIRADO NASOFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 100% E ESPECIFICIDADE RELATIVA É DE 99.2%, PARA INFLUENZA B EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 97.7% E ESPECIFICIDADE RELATIVA É 99%, EM AMOSTRAS DE ESFREGAÇO OROFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 94.2% E A ESPECIFICIDADE RELATIVA É DE 99.4% E EM AMOSTRAS ASPIRADO NASOFARÍNGEO A SENSIBILIDADE RELATIVA É DE 97.9% E ESPECIFICIDADE RELATIVA É DE 99.4%. O TESTE NÃO DEVE APRESENTAR REAÇÃO CRUZADA COM AMOSTRAS POSITIVAS PARA ARCANOBACTERIUM, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CANDIDA ALBICANS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS SUBSPAUREUS, CORYNEBACTERIUM, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS, ENTEROCOCCUS FAECALIS, STAPHYLOCOCCUS SAPROPHYLICUS, ENTEROCOCCUS FAECIUM, STREPTOCOCCUS AGALACTIAE, ESCHERICHIA COLI, STREPTOCOCCUS BOVIS,



HAEMOPHILUS, STREPTOCOCCUS DYSGALATIAE / SUBSP.DYSGALATIAE, MORAXELLA CATARRHALIS, STREPTOCOCCUS ORALIS FORMERLY, NEISSERIA GONORRHOEA, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA LACTAMICA, STREPTOCOCCUS PYGENES, NESSERIA SUBLLAVA, STREPTOCOCCUS SALIVARIUS, PROLEUS VULGARIS E STREPTOCOCCUS SP GROUP F.TYPE 2. O TESTE DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR AS SEGUINTEs CEPAS: INFLUENZA A SUBTIP					
TESTE RÁPIDO TESTE PSA IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO SEMIQUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE PRÓSTATA. O TESTE CONTÉM PARTÍCULAS DE ANTICORPOS MONOCLONAIIS DE PSA E ANTICORPOS MONOCLONAIIS DE PSA REVESTIDOS NA MEMBRANA. O KIT DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADO (2 A 30°C) E DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. KIT DE 25 TESTES, COMPOSTO POR 25 DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E CONTENDO SÍLICA DESSECANTE, 25 CONTA-GOTAS, 1 SOLUÇÃO	CAIXA	10	BIOCON/M ED	R\$ 102,50	R\$ 1.025,00



TAMPÃO E 1 INSTRUÇÃO DE USO. O TESTE DEVE SER LIDO EM 5 MINUTOS, NÃO ULTRAPASSANDO 10 MINUTOS. O TESTE POSSUI LIMITE DE DETECÇÃO DE 3NG/ML E VALOR DE REFERÊNCIA DE 10NG/ML. O TESTE DEVE POSSUIR SENSIBILIDADE RELATIVA DE 98,9%, ESPECIFICIDADE RELATIVA DE 98,6% E NÃO DEVE POSSUIR INTERFERÊNCIA NO RESULTADO COM ÁCIDO ASCÓRBICO A 200MG/L, HEMOGLOBINA A 10G/L, BILIRRUBINA A 1000MG/DL E ÁCIDO ÚRICO A 200MG/					
TESTE RÁPIDO TESTE TOXOPLASMOSE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA TOXOPLASMA GONDII EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO POR TOXOPLASMA GONDII. O TESTE CONTÉM ANTI-IGM HUMANO DE CAMUNDONGO, ANTI-IGG HUMANO DE CAMUNDONGO E ANTÍGENO DE T. GONDII. O KIT DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADO (2 A 30°C) E DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. KIT COM 25 TESTES, COMPOSTO POR 25 DISPOSITIVOS DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E CONTENDO SÍLICA DESSECANTE, 25 CONTA-GOTAS E 1 INSTRUÇÃO DE USO. O TESTE DEVE SER LIDO EM 15 MINUTOS. PARA OS ANTICORPOS IGG O TESTE POSSUI SENSIBILIDADE RELATIVA DE 97% E ESPECIFICIDADE RELATIVA DE 98,8% E PARA OS	CAIXA	10	BIOCON/M ED	R\$ 148,80	R\$ 1.488,00



ANTICORPOS IGM POSSUI SENSIBILIDADE RELATIVA DE 97,5% E ESPECIFICIDADE RELATIVA DE 99,6%. O TESTE NÃO DEVE POSSUIR REAÇÃO CRUZADA COM AMOSTRAS POSITIVAS DE HBSAG, HBSAB, HBEAG, HBEAB, HBCAB, HCV, HIV, SÍFILIS, H. PYLORI, CMV E RUBÉOLA					
TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM E DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO COMO AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PELA DENGUE. O TESTE CONTÉM ANTÍGENOS DA DENGUE CONJUGADOS A PARTÍCULAS DE OURO COLOIDAL E MEMBRANA REVESTIDA COM ANTI-IGM E ANTI-IGG HUMANA E CONTÉM PARTÍCULAS DE ANTICORPO ANTI-DENGUE NS1 CONJUGADAS A OURO E ANTICORPO ANTI-DENGUE NS1 REVESTIDO NA MEMBRANA. O KIT DE TESTE DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADO (2 A 30°C) E DEVE POSSUIR DATA DE VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. KIT COM 25 TESTES, COMPOSTO POR 25 DISPOSITIVOS DE TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E CONTENDO SÍLICA DESSECANTE, 25 CONTA-GOTAS DE 5UL, 25 CONTA-GOTAS DE 25UL, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO E 1 INSTRUÇÃO DE USO. O TESTE DE IGG/IGM DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE RELATIVA DE 95.7% E ESPECIFICIDADE RELATIVA SUPERIOR A 99.9% E O	CAIXA	10	BIOCON/M ED	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00



TESTE DE DENGUE NS1 POSSUI SENSIBILIDADE RELATIVA DE 95.8% E ESPECIFICIDADE RELATIVA DE 96.2%. O TESTE NÃO DEVE APRESENTAR REAÇÃO CRUZADA COM AMOSTRAS POSITIVAS PARA HAMA, RF, HBSAG, HBSAB, HBEAG, HBEAB, HBCAB, HIV, SYP, HCV, H. PYLORI, MONO, CMV, RUBÉOLA E TOXO					
TIPOIA DE BRIM PARA ADULTO TIPOIA DE BRIM PARA ADULTO A TIPOIA EM BRIM SIMPLES CONFECCIONADA EM MATERIAL DE QUALIDADE E COM A FUNÇÃO BILATERAL, PROPORCIONANDO A IMOBILIZAÇÃO E UMA POSIÇÃO CÔMODA E FUNCIONAL DO MEMBRO AFETADO.	UNIDADES	5	ARTIPÉ	R\$ 37,50	R\$ 187,50
					R\$ 151.833,77

Atestamos ainda que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade satisfatória, nada constando em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e comercial até a presente data.

Foz do Jordão/PR, 10 de Abril de 2026

Marcela Glaci Wolf Gan

MARCELA GLACI WOLF GAN
FISCAL DE CONTRATOS

Fundo Municipal de Saúde
Foz do Jordão
CNPJ 09.564.452/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8408/2021, mediante solicitação da empresa interessada, **DECLARA** para os devidos fins a que este se presta, que a proponente **LEP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA**, sito à : Rua Corvo Branco - s/nº - Bairro Corvo Branco, - CEP: 85140-000, em Cândói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 49.875.336/0001-97 detém qualificação técnica para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO**, nos forneceu a quantidade de **75** unidades de tesoura sem ponta e **75** unidades de aparelho para aferir pressão, em conformidade com o objeto da **ATA 091/2023, Pregão 21/2023** ensejado por esta Pasta, e no qual a Proponente engajou-se, realizando a entrega dos itens de acordo com o que estabelecia o Edital do Processo Licitatório e consignação contratual firmados.

Guarapuava, 13 de Março de 2024.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por:
LUAN RICARDO DA SILVA
*** 927.149-**

14/03/2024 09:55:31

Assinado digitalmente com

certificado virtual ICP-Brasil

Assinatura digital enviada com certificado digital não ICP-Brasil

LUAN RICARDO DA SILVA

Diretor de Planejamento e Captação de Recursos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEP LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 49.875.336/0001-97, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2759, Sala 01ª, Bairro Pioneiros, Cândói, estado do Paraná, realiza fornecimentos de Materiais Hospitalares à Secretaria de Saúde de Guarapuava, conforme consta na Ata de Registro de Preços 219/2023, do Pregão eletrônico 30/2023, onde as entregas são todas de acordo com o solicitado, sempre cumprindo com as obrigações assumidas, sendo assim declaramos sua capacidade técnica e o cumprimento do proposto, não tendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 14 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARIA THERESA MELHEM PELLISSARI
Data: 15/03/2024 08:11:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIA THERESA MELHEM PELLISSARI
Gestora de Contratos
Secretária Municipal de Saúde

09-09

GUARAPUAVA

1770



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Compras e Contratos

Atestado de Capacidade Técnica - Atestado do Fornecedor

Código - Cliente: 3106 Atestado do Fornecedor - Código: 52 Código - Pessoas - Fornecedor - Atestado do Fornecedor: 21087105

Pág 1439

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 7/2024

Atestamos para os devidos fins, que a empresa L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, CNPJ: 49.875.336/0001-97, vendeu e entregou os seguintes itens:

Licitação: Pregão 27/2023	Itens Vendidos
Produto	
AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 3 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CX C/ 100 UND	
AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CX C/ 100 UND	
GAVETA BIN N°07. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RECICLÁVEL. CAPACIDADE 23 LITROS. DIMENSÕES 174X410X340 (AXLXC) COR AZUL	
CURATIVO NÃO ADESIVO PCT C/ 10 UNIDADES (CURATIVO NÃO ADESIVO; COMPOSTA DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, OU SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM ALTA ABSORÇÃO; 30 A 40 CM, EM FITA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE)	
ELETRODO PRECORDIAL	
ESPÉCULO VAGINAL GRANDE - Espéculo descartável para coleta de secreção vaginal lubrificado (grande).	
FILTRO BACT/VIRAL HEPA ADULTO - Filtro HEPA Barreira Bacteriano e Viral com Conexão Reta - Estéril. Filtro Eletrostático com conexão universal reta estéril, Volume Corrente (TIDAL): 90 - 1500 ML, Conexões: 22M / 15F-22F, Peso: 21g, Esterilização por Óxido de Etileno, Meio Filtrante: Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno, Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 60pa, Embalado em papel grau cirúrgico. Atóxico; Uso adulto e infantil em circuito respiratório ou anestesia, tratamento intensivo ou cirurgia.	
FITA DE TESTE PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES (ACCU CHEK)	
LENÇOL DESC. P/ MACA 0,9 X 2,00 - Lençol descartável para maca (Lençóis descartáveis em tecido não tecido (TNT), 20G, com elástico nas bordas. Não estéreis, atóxicos, isentos de látex e de uso único. Medidas aproximadas de 200 X 0,90 cm. Pacote com no mínimo 10 unidades.	
LUVAS DE BORRACHA - Luva de procedimento borracha verde	
MALHA TUBULAR 10CM X 15M (MÍNIMO). TECIDO 100% ALGODÃO CRÚ, COM ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	
PINÇA CUSHING C/ SERRILHA 18CM - Pinça Cushing com Serrilha CV 18 cm. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante.	
SONDA NASOGÁSTRICA N° 22, LONGO APROX. 110CM- PCT C/10 UND - Sonda nasogástrica n° 22. Composto por tubo e conector com tampa estéril de plástico PVC, flexível e descartável. Longo aprox. 110cm. Pct com 10 unidades	
TALA METÁLICA 26X250 MM - PACOTE COM 10	
Licitação: Dispensa de Licitação 12/2024	
Produto	
EXTENSOR GASTRONOMIA / JEJUNOSTOMIA	
SONDA - SONDA BOTTON DE GASTROSTOMIA N°16 DE 2,5 CM COMPRIMENTO	
Licitação: Pregão 11/2023	
Produto	
PEDRA DESODORANTE SANITÁRIA (TIPO PASTILHA ARREDONDADA SÓLIDA C/ AGENTE BACTERICIDA, COM SUPORTE DE PLÁSTICO P/FIXAR AO VASO SANITÁRIO) 35G CADA	
TOALHA BANHO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO NO MÍNIMO 125CMX65CM	

Declaramos que os compromissos nos contratos e atas são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Santo Antônio da Platina, 13 de março de 2024..



VIVIANI MARIA GONCALVES
MARTINS
***.697.879.**
13/03/2024 15:55:48
DIRETORA DO DEPT.
MUNICIPAL DE COMPRAS,
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 029/2015

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 13/03/2024 15:55:48 POR VIVIANI MARIA GONCALVES MARTINS. (***.697.879.***) EM 13/03/2024 15:55





1440

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS À
REGULAÇÃO SANITÁRIA.
PREFEITURA DE CANDÓI-PR

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Empresa:

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.875.336/0001-97

Candói-Pr - 02 de fevereiro de 2024

Secretária de saúde
Mun. de Candói
Div. de Vig. Sanit. e Amb.



MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

1.1 Nome Fantasia: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

1.2 Razão social: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA

1.3 CNPJ: 49.875.336/0001-97

1.4 Endereço: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA

Bairro: PIONEIROS

Município: CANDÓI UF:PR

CEP: 85140-000

1.5 Fone:(42) 98871 4616

1.6 Responsável Legal: PATRIQUE SCHREINER CPF: 046.182.509-09

EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA CPF: 028.892.749-42

1.7 Responsável Técnico: LAURINDO GASPAR STEFANES CPF: 009.439.139-42

COREN: 327188 – CRT - 202303032

1.8 Atividades: Comércio atacadista de PRODUTOS PARA SAÚDE - Distribuidora

1.9 Alvará Sanitário: 37/2023

2. DADOS DA INSPEÇÃO

2.1 Período: 01/02/2024

2.2 Objetivo da Inspeção:

A Inspeção tem como objetivo a adequação das instalações e cumprimento das Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento RDC 16/2014 para obtenção de licença sanitária, bem como elaboração do relatório de inspeção que fundamentará o processo de solicitação para obter AFE junto a Anvisa para armazenamento, distribuição, expedição de PRODUTOS PARA SAÚDE – CORRELATOS.

3. PESSOAS CONTACTADAS

NOME	CARGO	CONTATO
PATRIQUE SCHREINER	Responsável Legal	(42) 98871 4616
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	Responsável Legal	(42) 9845-7268
LAURINDO GASPAR STEFANES	Responsável Legal e Técnico	(42) 9867-7748

Secretaria de saúde
Mun. de Candói
R. de Vig. Sanit. e Amb.



MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4. INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa atua em um prédio comercial, com espaço compatível para desenvolver as atividades e classes para a atividade solicitada.

A empresa possui área de armazenamento e expedição adequada assim como área de apoio tais como administração, copa, DML e sanitários.

Área do Estabelecimento: 20m²

Ventilação e iluminação atendem aos requisitos legais.

Toda a rede elétrica possui aterramento e a iluminação é adequada ao desenvolvimento das atividades.

O quadro de funcionários da empresa é composto até a presente data por 03 (três) colaboradores, sendo eles o 02 Responsável legal e Responsável técnico.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 5.1 Procedimentos Operacionais Padrão;
- 5.2 Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- 5.3 Licença do Corpo de Bombeiros;
- 5.4 Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento;
- 5.5 Certidão de Regularidade Técnica do CRF/PB;

6. PESSOAL

A empresa é composta até a presente data por 03 (dez) colaboradores, sendo eles o Responsável legal e Responsável técnico.

7. ÁREAS FÍSICAS

- 7.1 **Recepção:** A empresa possui área exclusiva para recebimento dos produtos.

Possui demarcação por barreira física, estabelecendo o fluxo de entrada das mercadorias. No momento a área oferece condições adequadas no que se refere parede, piso e teto, sendo possível a limpeza do local. A área possui ventilação e iluminação natural e artificial adequada (climatizadores e lâmpadas fluorescentes, respectivamente).

- 7.2 **Armazenamento:** Os produtos são armazenados com manuseio de equipamentos apropriados para essa atividade, com identificação dos mesmos, obedecendo ao

[Assinatura]
Sec. de Saúde
Mun. de Candói
14 de Vig. 5.

**MUNICÍPIO DE CANDÓI****ESTADO DO PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

sistema "Primeiro que entra Primeiro que sai" - PEPS. Toda essa área possui ventilação artificial e natural. A área possui condições adequadas no que se refere parede, piso e teto,

Secretária de Saúde
Mun. de Cândói
Div. de Vig. Sanit. e Amb.



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

com iluminação, possui extintores de incêndios todos com prazo de validade, e atualizado, distribuídos na área de armazenamento. Existe área específica para os produtos vencidos e avariados. O local oferece condições de armazenamento dos produtos conforme determina a legislação sanitária vigente.

7.3 **Expedição:** A empresa possui área exclusiva para expedição com demarcação por barreira física, estabelecendo o fluxo de saída das mercadorias. No momento a área oferece condições adequadas no que refere parede, piso e teto, sendo de fácil limpeza o local. A área possui ventilação iluminação natural e artificial adequada (climatizadores e lâmpadas fluorescentes, respectivamente). Existe procedimento escrito POP – Expedição de Mercadorias onde é seguido o que determina o referido procedimento.

8. TRANSPORTE

8.1 O Transporte é feito por empresa terceirizada, devidamente legalizada junto a vigilância sanitária local e Anvisa.

9. GERENCIAMENTO DA QUALIDADE

9.1 **Cadastro de fornecedores e clientes:** A empresa possui um cadastro informatizado de fornecedores e de clientes e empresas de transporte e apresentou o POP com instruções específicas referentes à qualificação de fornecedores, de forma a garantir-se transações comerciais com estabelecimentos licenciados e autorizados para tais atividades pela VISA local.

9.2 **Recolhimento:** A empresa possui procedimento POP - Produtos Devolvidos e Plano e Recolhimento, o mesmo ressalta as responsabilidades de execução o recolhimento. As ordens de recolhimento são registradas e mantidos os registros para identificação dos destinatários conforme formulário preenchido pelo responsável técnico da empresa.

9.3 **Auto inspeção:** A empresa apresentou o respectivo POP, contemplando o programa de autoinspeção que seguem a RDC 16 de 01/04/2014. São realizados procedimentos de auto-inspeção periódicos com registro de monitoração conforme a legislação e todas as não-conformidades são tratadas e resolvidas.



MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4 **Gerenciamento de resíduos:** A empresa possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, que contempla a realidade da empresa, onde foi apresentado registros de capacitação da equipe para o PGRSS.

10. CONTROLE DE QUALIDADE

10.1 **Instalações:** A empresa está localizada, projetada e construída dentro de uma infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas. Suas instalações possuem superfícies internas (piso, paredes e teto) lisas e impermeáveis, sem rachaduras, resistentes aos agentes sanitizantes e facilmente laváveis. A altura das paredes é suficiente para permitir o empilhamentos dos produtos e a ventilação do ambiente. As áreas de circulação de ar estão protegidas com telas milimétricas para evitar a entrada de aves, insetos e roedores. Sua climatização atende aos parâmetros exigidos para a manutenção de qualidade dos produtos armazenados. A rede elétrica possui aterramento e quadro de disjuntores que são apropriados ao porte das instalações e equipamentos, como também a iluminação é adequada ao desenvolvimento das atividades, sendo realizada com lâmpadas frias, colocadas no teto. Os sanitários estão em área de fácil acesso, não possuindo comunicação direta com as áreas de estocagem de produtos, e são mantidos em boas condições de limpeza, com pia, água corrente, lixeira com tampa acionável por pedal, ralo escometeável com tampa do tipo abre e fecha e suporte abastecidos de sabonete líquido e papel toalha.

10.2 **Atividades:** Distribuir, Expedir, e Armazenar PRODUTOS PARA SAÚDE - CORRELATOS

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS / AVALIAÇÃO DE RISCOS

11.1 Com base na inspeção realizada no local, a empresa apresentada atende a legislação sanitária para as atividades pleiteadas neste relatório, cumprindo todos os requisitos técnicos da RDC nº 16 de 01/04/2014, DISTRIBUIÇÃO, EXPEDIR E ARMAZENAR.


Secretaria de Saúde
Mun. de Cândói
Div. de Vig. Sanit. e Anu.



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2 Concluimos que a referida empresa se encontra APTA para obter AFE junto a Anvisa para ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, EXPEDIÇÃO de PRODUTOS PARA SAÚDE - CORRELATOS.

12. CONCLUSÃO

11.1 SATISFATÓRIA: SIM	11.1.1 ATIVIDADES(S): ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR.
11.2 CONDIÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL: SATISFATÓRIO	11.2.1 ATIVIDADES(S): ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR.
11.3 EM EXIGÊNCIA: Não se aplica	11.3.1 ATIVIDADES(S):
11.4 INSATISFATÓRIA: Não se aplica	11.4.1 ATIVIDADES(S):

13. MEDIDAS ADOTADAS/ DOCUMENTOS EMITIDOS

Emitido Licença Sanitária e Relatório de Inspeção para a solicição de AFE junto a ANVISA

14. EQUIPE INSPETORA

13.1 Inspetores/ Instituição	13.2 Matrícula	13.3 Carimbo e Assinatura
SOLANGE DE FATIMA SIRIGALLI Fiscal de Vigilância Sanitária	Matrícula: 319/2023	

15. ANEXOS

NÃO SE APLICA


Secretária de Saúde
Mun. de Cândói
Div. de Vig. Sanit. e Amb.

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanos
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA
CNPJ 49875336000197
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759
Sala 01 A – Pioneiros, Cândói PR
CEP-85140-000

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanos
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA
CNPJ 49875336000197
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759
Sala 01 A – Pioneiros, Cândói PR
CEP-85140-000

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia: L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA

Razão Social: LEP LIFE. Educação em saúde e comercio

CNPJ: 49875336000197

Endereço: Rua Manoel Lopes de Oliveira – nº 2759

Cidade: Cândói

Estado: Paraná

Telefone: (42) 998677748

Horário de Funcionamento da Empresa: 08:00 as 17:00

Atividade: Distribuidora de material hospitalar

Resp. Legal: Patrique Schreiner

Resp. Técnico: Laurindo Gaspar Stefanos

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanos
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA

CNPJ 49875336000197

Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759

Sala 01 A – Pioneiros, Cândói PR

CEP-85140-000

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

Este Manual estabelece os critérios e condições mínimas para o cumprimento das Boas Práticas de distribuição e armazenamento para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos.

As Boas Práticas correspondem ao conjunto de técnicas e medidas que visam assegurar a manutenção da qualidade e segurança dos produtos disponibilizados e dos serviços prestados, com o fim de contribuir para o uso racional desses produtos e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

CONDIÇÕES GERAIS

A empresa LEP LIFE. Educação em saúde e comercio, possui os seguintes documentos:

- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária;
- Certidão de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento;
- Protocolo Operacional Padrão (POP).

ATIVIDADE DA EMPRESA

A empresa LEP LIFE. Educação em Saúde e Comercio, trabalha com a aquisição e distribuição de materiais correlatos para uso médico hospitalar, exemplos: esparadrapos; micropores; fitas adesivas; seringas; equipos para infusão e alimentação enteral; equipos multivias para infusão venosa; muletas; fitas para autoclave; algodão; espéculos ginecológicos; luvas de procedimento não cirúrgico; luvas nitrílicas e luvas multiuso. A empresa não presta nenhum tipo de assistência em saúde diretamente ao paciente. Não trabalha com venda direta em balcão. Atente e distribui suas mercadorias para órgãos públicos e empresas privadas.

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanos
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA

CNPJ 49875336000197

Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759

Sala 01 A – Pioneiros, Candói PR

CEP-85140-000

INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

Condições Gerais

A empresa LEP LIFE, possui infra-estrutura compatível com as atividades desenvolvidas, possuindo ambientes para atividades administrativas, recebimento e armazenamento dos produtos, depósito de material de limpeza e sanitário.

As áreas internas e externas permanecem constantemente em boas condições físicas e estruturais, de modo a permitir a higiene e a não oferecer risco ao usuário e aos funcionários.

As instalações possuem superfícies internas (piso, paredes e teto) lisas e impermeáveis, em perfeitas condições, resistentes aos agentes sanitizantes e facilmente laváveis. Os ambientes são mantidos em boas condições de higiene e protegidos contra a entrada de insetos, roedores ou outros animais.

As condições de ventilação e iluminação são compatíveis com as atividades desenvolvidas em cada ambiente.

Os materiais de limpeza e germicidas em estoque estão regularizados junto à Anvisa e são armazenados em local especificamente designado e identificado.

O sanitário é de fácil acesso, possui pia com água corrente e dispõe de toalha de uso individual e descartável, sabonete líquido, lixeira com pedal e tampa. O local permanece constantemente em boas condições de higiene e limpeza.

Há local específico para guarda dos pertences dos funcionários no ambiente destinado às atividades administrativas.

RECURSOS HUMANOS

Condições Gerais

A empresa LEP LIFE não presta serviços no balcão, diretamente ao cliente no local. Trabalhando apenas com distribuição via entrega por transportadora. O serviço é regido pelos próprios sócios.

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanos
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA
CNPJ 49875336000197
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759
Sala 01 A – Ploneiros, Candói PR
CEP-85140-000

Responsabilidades e Atribuições

Enfermeiro responsável técnico

A empresa LEP LIFE conta com assistência através de profissional Enfermeiro responsável, que exerce a sua direção técnica. O responsável técnico exerce seu cargo com completa autonomia técnico-científica, respeitados sempre os padrões éticos que norteiam a profissão.

O enfermeiro responsável técnico pode delegar algumas das atribuições para outro profissional, com exceção das relacionadas à supervisão e responsabilidade pela assistência técnica do estabelecimento, bem como daquelas consideradas indelegáveis pela legislação específica dos conselhos federal e regional de enfermagem.

Cabe ao responsável técnico:

- Organizar e operacionalizar as atividades da empresa LEP LIFE.
- Supervisionar o processo de aquisição de materiais médico hospitalar.
- Assegurar condições adequadas e o controle de qualidade do recebimento à dispensação de produtos em suas embalagens originais.
- Gerenciamento técnico-administrativo.
- Informar às autoridades sanitárias e ao Conselho Regional de Enfermagem irregularidades observadas nos materiais recebidos.
- Promover ações de informação e educação sanitária.
- Conhecer, interpretar, cumprir e estabelecer condições para cumprimento da legislação pertinente.
- Participar, promover e registrar as atividades de treinamento operacional e de educação continuada, garantindo a atualização dos seus colaboradores.
- Manter atualizada a escrituração pertinente.

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanos
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA
CNPJ 49875336000197
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759
Sala 01 A – Pioneiros, Candói PR
CEP-85140-000

Atribuições do responsável legal

- Prover os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao funcionamento do estabelecimento;
- Prover as condições necessárias para o cumprimento da RDC 44/2009, assim como das demais normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes;
- Prover as condições necessárias para capacitação e treinamento de todos os profissionais envolvidos nas atividades do estabelecimento.
- Definir juntamente com a gerência técnica o perfil e atribuições de cada função necessária na empresa;
- Selecionar e contratar pessoal qualificado;
- Gerenciar toda rotina administrativa da empresa;
- Gerenciar toda rotina financeira da empresa;
- Estar comprometido com atividades de melhoria contínua;
- Gerenciar o efetivo cumprimento de todas as normas legais e fiscais relativas à empresa.

Comprador

- Efetuar as compras conforme orientações definidas pelo responsável técnico;
- Cuidar para que não haja falta de produtos para o desenvolvimento das operações da empresa;
- Manter todos os dados de estoque e especificações técnicas de produtos atualizados;
- Cuidar da limpeza e manutenção dos equipamentos e mobiliário do setor.

Informática

- Preparar os relatórios necessários dentro dos prazos estabelecidos;
- Cuidar dos lançamentos de notas fiscais, transferência e vendas;

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanos
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA
CNPJ 49875336000197
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759
Sala 01 A – Pioneiros, Candói PR
CEP-85140-000

- Efetuar diariamente cópias de segurança de todos os sistemas da empresa;
- Cuidar da limpeza e manutenção preventiva dos equipamentos

Serviços Gerais / Limpeza

- Limpar todas as áreas da empresa;
- Recolher o lixo;
- Repor os materiais de limpeza;
- Estocar materiais de limpeza nos locais apropriados.

Capacitação dos Funcionários

Todos os colaboradores da empresa LEP LIFE são capacitados quanto ao cumprimento da legislação sanitária vigente, bem como dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do estabelecimento.

Todos recebem treinamento quanto ao uso e descarte de EPIs quando se fizerem necessários, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme legislação específica.

COMERCIALIZAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS

A empresa LEP LIFE. Educação m saúde e comercio, comercializa produtos correlatos de uso médico hospitalar, como: esparadrapo; micropore; fita crepe; seringas; muletas; ataduras; gaze; fita para autoclave; algodão; mascara fácil para oxigenoterapia; tubos endotraqueais; sonda vesical; equipos para infusão.

Aquisição e Recebimento

São adquiridos produtos regularizados junto à Anvisa, conforme legislação vigente.

A regularidade dos produtos consiste no registro, notificação ou cadastro (ou isenção do registro, notificação ou cadastro) conforme a exigência determinada em legislação sanitária específica para cada categoria de produto.

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanos
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA
CNPJ 49875336000197
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759
Sala 01 A – Pioneiros, Candói PR
CEP-85140-000

A aquisição dos produtos é feita por meio de distribuidores legalmente autorizados e licenciados conforme legislação sanitária vigente.

O nome, o número do lote e o fabricante dos produtos adquiridos estão discriminados na nota fiscal de compra e são conferidos no momento do recebimento.

O recebimento dos produtos é realizado em área específica e por pessoa treinada e em conformidade com Procedimento Operacional Padrão (POP).

Somente é permitido o recebimento de produtos que atendam aos critérios definidos para a aquisição e que tenham sido transportados conforme especificações do fabricante e condições estabelecidas na legislação sanitária específica.

No momento do recebimento é verificado o bom estado de conservação, a legibilidade do número de lote e prazo de validade e a presença de mecanismo de conferência da autenticidade e origem do produto, além de observadas outras especificidades legais e regulamentares vigentes sobre rótulo e embalagem, a fim de evitar a exposição dos usuários a produtos falsificados, corrompidos, adulterados, alterados ou impróprios para o uso.

Caso haja suspeita de que os produtos sujeitos às normas de vigilância sanitária tenham sido falsificados, corrompidos, adulterados, alterados ou impróprios para o uso, estes são imediatamente separados dos demais produtos, em ambiente seguro e diverso da área de dispensação, e sua identificação indica claramente que não se destinam ao uso ou comercialização.

O responsável técnico notifica a autoridade sanitária competente, informando os dados de identificação do produto, de forma a permitir as ações sanitárias pertinentes.

Condições de Armazenamento

Todos os produtos são armazenados de forma ordenada, seguindo as especificações do fabricante e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade.

O ambiente destinado ao armazenamento tem capacidade suficiente para assegurar o armazenamento ordenado das diversas categorias de produtos.

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanes
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA
CNPJ 49875336000197
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759
Sala 01 A – Pioneiros, Cândói PR
CEP-85140-000

O ambiente é mantido limpo, protegido da ação direta da luz solar, umidade e calor, de modo a preservar a identidade e integridade física, garantindo a qualidade e segurança dos mesmos.

Produtos vencidos

Os produtos vencidos ou com avarias poderão seguir dois destinos:

1. Poderão ser devolvidos ao fornecedor (fabricante ou importador), através de nota fiscal de devolução com os dizeres "mercadoria avariada ou mercadoria vencida", visando o objetivo do descarte conforme legislação pertinente (PGRSS).
2. Porém, os produtos são adquiridos somente conforme demanda, ficando em estoque por poucos dias, pelo tempo necessário para envio e distribuição ao consumidor final. Com isso não correndo riscos de vencimento dos mesmos.

DOCUMENTAÇÃO

A empresa LEP LIFE mantém este Manual de Boas Práticas de distribuição e armazenamento, de acordo com a RDC nº 665, de 30 de março de 2022, em conformidade com as atividades realizadas e também os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para a realização das operações relacionadas as atividades da empresa.

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) são aprovados, assinados e datados pelo Enfermeiro responsável técnico.

São realizadas revisões periódicas dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para fins de atualização ou correções que se façam necessárias. As revisões são realizadas sempre que há uma mudança na legislação ou anualmente.

Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

RDC nº 665/2022

Data da elaboração: 15/02/2024
Revisão: Anual
Elaborado por: Laurindo G. Stefanes
(responsável Técnico).
Responsável legal: Patrique Sheinder
(Engenheiro Civil)

L.E.P - Life Educação em Saúde e Comercio LTDA
CNPJ 49875336000197
Rua Manoel Lopes de Oliveira 2759
Sala 01 A – Pioneiros, Candói PR
CEP-85140-000

Toda documentação é mantida no estabelecimento por no mínimo 5 (cinco) anos, permanecendo, nesse período, à disposição do órgão de vigilância sanitária competente para fiscalização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A empresa LEP LIFE não presta nenhum tipo de assistência em saúde diretamente ao paciente ou venda em balcão. Tendo como sua atividade a compra e distribuição para órgãos públicos e empresas privadas.

A empresa possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme legislação específica.

REFERÊNCIA

RDC nº 665, de 30 de março de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO GASPAR STEFANES
Data: 19/02/2024 13:09:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elaboração e Aprovação

Laurindo Gaspar Stefanes

COREN/PR Nº327188

Registro responsabilidade técnica, nº: 202303032 – expedição 14/09/2023

Candói/PR – 15 de fevereiro de 2024



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social/nome profissional: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA			
Nome fantasia: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA		CNPJ/CPF: 49.875.336/0001-97	
Endereço: RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA		Nº: 2759	
Bairro: PIONEIROS	Município: CANDOI	Estado: PR	
Fone/fax: (42) 98871 4616	E-mail: leplife01@gmail.com		
Horário funcionamento: 08:00 as 12:00 – 13:00 as 18:00	Nº total de funcionários: 03		
Responsável Técnico: PATRIQUE SCHREINER			
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL		Nº registro no conselho: CREA/PR – 177478/D	

2. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL:

Compra e Venda/Distribuição de Mercadorias de Produtos para Saúde; empresa focada nas vendas de mercadorias ao Governo, onde utiliza o local do estabelecimento apenas para recepção de mercadorias adquiridas, faz as separações devidas e realiza as distribuições aos clientes (Órgãos Públicos).

Nome profissional de saúde	Função
LAURINDO GASPAR STEFANES	ENFERMEIRO
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

GRUPO A (RESÍDUO BIOLÓGICO): São resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.

GRUPO B (RESÍDUO QUÍMICO): São resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública e ao meio ambiente, dependendo das suas características de inflamabilidade, corrosividade e toxicidade.

GRUPO C: Rejeitos radioativos. Não gerados nos consultórios.

GRUPO D (RESÍDUOS COMUNS): São os resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

GRUPO E (MATERIAIS PERFUROCORTANTE OU ESCARIFICANTES): exemplos agulhas, escalpes, ampolas de vidro e outros.





4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS: O estabelecimento apresenta os seguintes ambientes/resíduos gerados.

Setores	Grupos de Resíduos			
	Grupo A	Grupo B	Grupo D	Grupo E
Consultório				
Recepção			X	
Banheiro			X	
CME				
Copa			X	
Outros.....				

5. IDENTIFICAÇÃO, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO Consistem no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos plásticos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo.

Grupo	Identificação		Segregação e Acondicionamento
	Símbolo de Identificação	Embalagem	
Grupo A	 Resíduo Infectante	Saco Branco Leitoso com a simbologia de resíduo infectante .	Recipiente com tampa acionamento sem contato manual identificado com a simbologia de resíduo infectante .
Grupo B	 Resíduo Químico	Embalagem original e/ou Embalagem específica	Acondicionar de forma isolada em recipientes com características de resíduos líquidos e com identificação.
Grupo D	 Resíduo Comum	Saco plástico constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável.	Recipiente com tampa acionamento sem contato manual identificado com a simbologia de resíduo comum .





Grupo E	 Resíduo Perfurocortante	Embalagem rígida, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa e identificadora.	Recipientes, rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, sendo proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento.
---------	--	---	--

Cuidados gerais:

- Os resíduos não devem ultrapassar 2/3 do volume dos recipientes, devem ser substituídos pelo menos 1 vez a cada 24 horas.
- Os sacos de acondicionamento devem ser constituídos de material resistente a ruptura e vazamento, impermeável, respeitados os limites de peso de cada saco, sendo proibido o seu esvaziamento ou reaproveitamento.
- Os resíduos líquidos devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueada e vedante.
- O resíduo do grupo E, devem ser acondicionados imediatamente após o uso no local de sua geração.

6. QUANTIFICAÇÃO E FREQUÊNCIA DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS

Grupo	Quantificação (kg ou gr)	Frequência de recolhimento
A		
B		
C		
D	1KG	DIARIAMENTE
E		

7. ARMAZENAMENTO EXTERNO

Os resíduos são armazenados em ambiente exclusivo, identificado, protegido, de fácil higienização e acesso à coleta externa.

8. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO

TRANSPORTE	GRUPO A/E	GRUPO B	GRUPO D
Responsável pelo transporte:			Prefeitura Municipal de Candói-Pr
Frequência:			Diariamente





L.E.P. LIFE

1460

Educação em Saúde e Comércio Ltda

CNPJ 49.875.336/0001-97

9. REFERÊNCIA

- Resolução ANVISA RDC nº 222/2018
- Resolução CONAMA nº 275/2001
- Resolução CONAMA nº 358/2005
- ABNT 7500/2003
- Manual Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde – ANVISA, 2006.

Candói, 14 de fevereiro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRIQUE SCHREINER

Data: 19/02/2024 13:12:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Patrique Schreiner
Engenheiro Civil
Crea/Pr – 177478/D



(42) 99845-7268 - Everson
(42) 99867-7748 – Laurindo
(42) 98871-4616 – Patrique

E-Mail: leplife01@gmail.com

Rua Manoel Lopes De Oliveira, 2759, Sala 01 A - 85140 - 000 Candói-Pr



LICENÇA SANITÁRIA Nº 20260010000017

VENCIMENTO: 17 / 04 / 2027

Razão Social: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 49.875.336/0001-97
Endereço: Manoel Lopes De Oliveira, 2759 - Sala 01 - Votoroes - Candi/PR - 85140-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Av. Santa Clara, s/n, Bairro: Santa Clara.
(42)3638-8057 / 3638-8056
Email: vsanitaria@candoi.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CANDÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

1462



OBSERVAÇÃO: Esta licença é válida enquanto satisfizer as exigências sanitárias do local.

LOCAL E DATA: Candi, 17 de Abril de 2026

SOLANGE DE FATIMA SIRIGALLI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 91B84CA04356881D042D5C0DF6BE89EA

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Santa Clara, s/n, Bairro: Santa Clara,
(42)3638-8057 / 3638-8056
Email: vsanitaria@candi.pr.gov.br



LICENÇA SANITÁRIA Nº 20260010000017

VENCIMENTO: 17 / 04 / 2027

Razão Social: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 49.875.336/0001-97
Endereço: Manoel Lopes De Oliveira, 2759 - Sala 01 - Votoroes - Candió/PR - 85140-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Av. Santa Clara, s/n, Bairro: Santa Clara
(42)3638-8057 / 3638-8056
Email: vsanitaria@candoi.pr.gov.br

MUNICIPIO DE CANDOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



OBSERVAÇÃO: Esta licença é válida enquanto satisfizer as exigências sanitárias do local.

LOCAL E DATA: Candi, 17 de Abril de 2026

SOLANGE DE FATIMA SIRIGALLI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 91B84CA04356881D042D5C0DF6BE89EA

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Santa Clara ,s/n , Bairro: Santa Clara .
(42)3638-8057 /3638-8056
Email: vsanitaria@candi.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/03/2024 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização
Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas**RESOLUÇÃO-RE Nº 1.075, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0484-00

25351.095933/2024-01 / 5081501

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0301789240

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0515-41

25351.095228/2024-04 / 5081406

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0301058245

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0459-08

25351.095972/2024-09 / 5081514

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DROGARIA SAO BENTO RIO PRETO LTDA / 45.791.363/0001-20

25351.095451/2024-43 / 5081441

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0301288241

Alpha Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda / 49.947.881/0001-41

25351.103024/2024-46 / 4067243

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

FRACIONAR: COSMÉTICOS

REEMBALAR: COSMÉTICOS

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR
(SOMENTE MATRIZ) / 0316128244

BIO ESSENCIALLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 00.524.133/0004-00

25351.096118/2024-51 / 5081545

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE /
PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0301987246

L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA / 49.875.336/0001-97

25351.106792/2024-51 / 8289062

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0323135242

GNR BRASIL LTDA / 29.268.037/0001-87

25351.102597/2024-52 / 8289136

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.875.336/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF



RESOLUÇÃO COFEN Nº 727 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT).

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, e:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Cofen vigente que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem a baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO o art. 11, I, alíneas "a", "b", "c" e "h", da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o art. 8º, I, alíneas "a", "b", "c" e "d", do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que definem atividades privativas do enfermeiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Em seu artigo 107, determina que as cooperativas, para seu funcionamento, devem se registrar na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);

CONSIDERANDO a Lei nº 6.839/1980, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.782/1990, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.853/2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 0564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou outra que lhe sobrevir;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 0617/2019, que aprova o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, ou outra que lhe sobrevir;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 658/2021, que estabelece normas e padrões para fabricação, expedição, utilização e controle das carteiras de identidade profissional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, ou outra que lhe sobrevir;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 0685/2022, que institui a concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica nos Serviços de Enfermagem prestados de forma autônoma e/ou liberal, ou

outra que lhe sobrevir;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0546/2019, sob a ementa: "Interessado: Coren-PI. Assunto OE 16. Parecer Técnico Anotação de Responsabilidade Técnica";

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen em sua 556ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2023 e tudo o mais que consta no PAD SEI COFEN Nº 00196.000769/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos necessários a concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e definir as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT).

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Serviço de Enfermagem: parte integrante da arquitetura organizacional e formal da instituição, dotado de recursos humanos de Enfermagem e que tem por finalidade a realização de ações relacionadas aos cuidados assistenciais diretos e indiretos de enfermagem ao indivíduo, família ou coletividade, em todos os pontos de atenção à saúde, ou ainda, as ações de enfermagem de natureza em outras áreas técnicas, tais como: Programas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Programa de Limpeza e Higienização, Auditoria, Equipamentos, Materiais e Insumos Médico-hospitalares, Consultoria e Ensino/Formação ou outra área que sobrevir de atos regulatórios do Cofen;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): ato administrativo concedido pelo Conselho Regional de Enfermagem (Coren), a partir do preenchimento de requisitos previstos nesta norma, que licencia o ERT para atuar na referência e relação entre o Serviço de Enfermagem da empresa/instituição/organização e o Coren;

III - Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT): documento emitido pelo Coren, pelo qual se materializa o ato administrativo de ART pelo Serviço de Enfermagem;

IV - Enfermeiro Responsável Técnico (ERT): profissional Enfermeiro, que exerce as atividades de enfermagem dispostas nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto no 94.406, de 08 de junho de 1987, bem como as atribuições previstas nos atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem e nesta resolução, a quem é concedida, pelo Coren, a ART;

V - Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal: profissional Enfermeiro que realiza ações técnicas e de enfermagem dispostas nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto no 94.406, de 08 de junho de 1987, bem como as atribuições previstas nos atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem e das ações tipificadas na gestão de área técnica previstas na Resolução Cofen Nº 685/2022, ou outra que lhe sobrevir, a quem é concedida, pelo Coren, a ART;

VI - Enfermeiro Responsável Técnico Interino: profissional Enfermeiro, que exerce as atividades de enfermagem dispostas nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto no 94.406, de 08 de junho de 1987, bem como as atribuições previstas nos atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem e nesta resolução, o qual exercerá a função de RT no período de 31 a 120 dias de afastamento temporário do ERT, ou excepcionalmente durante o afastamento temporário da ERT por licença maternidade.

Art. 3º É obrigatório que toda empresa/instituição/organização pública, privada, beneficente ou filantrópica onde houver serviços e/ou ensino de Enfermagem, tenha pelo menos um ERT e apresente a respectiva CRT, devendo ser afixada em suas dependências, em local visível e de acesso público.

§ 1º A ART e a CRT terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada após este período para o respectivo ERT, mantendo a motivação anterior da ART, ou concedida nova ART e CRT.

§ 2º Havendo apresentação de comprovação de vínculo empregatício inferior a 12 (doze) meses, a CRT somente deverá ser emitida com validade compatível ao tempo de contratação, podendo ser renovada após este período para o respectivo ERT ou concedida nova ART e CRT.

Art. 4º A ART do Serviço de Enfermagem deverá ser requerida ao Coren pelo Enfermeiro designado para a função de Enfermeiro Responsável Técnico (ERT).

§ 1º Fica estabelecido no máximo 02 (duas) concessões de ART por enfermeiro, desde que não haja coincidência de horário de suas atividades como ERT e outras atribuições, mediante apresentação de Declaração de Não Coincidência de Horário.

§ 2º O número de concessões de ART nos serviços de Enfermagem prestados de forma autônoma e/ou liberal, seguirá as determinações da Resolução Cofen Nº 685/2022, ou outra que lhe sobrevir.

I - As atividades desenvolvidas pelo Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal estarão vinculadas ao contrato de prestação de serviço com a empresa/instituição/organização.

II - A ART e a CRT terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada após este período para o respectivo Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal.

III - Havendo apresentação de contrato de prestação de serviço inferior a 12 (doze) meses, a CRT somente deverá ser emitida com validade compatível ao tempo de contratação, podendo ser renovada após este período para o respectivo Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal.

§ 3º O ERT deverá exercer as atividades da ART de forma exclusiva conforme carga horária da CRT, observado o disposto no caput deste artigo.

I - A jornada de trabalho para ART não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais na empresa/instituição/organização como ERT, salvo quando horário de funcionamento do serviço de Enfermagem for inferior a 20 (vinte) horas semanais, neste caso a CRT será emitida de acordo com o total de horas apresentado.

II - O ERT poderá exercer outras atividades na empresa/instituição/organização, desde que seja em carga horária distinta da CRT, ou seja, não podendo exercer as duas atividades concomitantemente.

Art. 5º O requerimento de ART ao Coren deverá conter os seguintes dados:

§ 1º Da Empresa/Instituição/Organização: razão social, nome fantasia, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), se houver, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), natureza jurídica, horário de funcionamento, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico.

§ 2º Do ERT: nome completo, número de inscrição no Coren, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, denominação do local/setor/unidade onde exerce a função de ERT, horário de trabalho para ERT e carga horária semanal para ERT. Outros vínculos profissionais com razão social, nome fantasia, horário de trabalho e carga horária semanal, devendo vir acompanhado da assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica.

§ 3º Do Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal pessoa física: nome completo, número de inscrição no Coren, cadastro de pessoa física (CPF), endereço completo, contatos telefônicos, endereço eletrônico e denominação da área técnica. Devendo vir acompanhado da assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica.

§ 4º Do Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal pessoa jurídica: razão social, nome fantasia, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo, contatos telefônicos, endereço eletrônico e denominação da área técnica. Devendo vir acompanhado da assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica.

§ 5º Do Representante Legal da Empresa/Instituição/Organização: nome completo e cargo, devendo vir acompanhado da assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica.

§ 6º Da Motivação da ART: gestão assistencial, gestão de área técnica e gestão de ensino/formação.

Art. 6º O formulário de requerimento para concessão da ART, deverá vir acompanhando dos documentos conforme manual anexo desta resolução.

Art. 7º Considera-se para renovação da ART, mediante solicitação do ERT:

§ 1º O prazo de 30 dias antecedentes até, impreterivelmente, 30 (trinta) dias posteriores a vigência da CRT;

§ 2º O formulário de requerimento para renovação da ART deverá vir acompanhado dos documentos conforme manual anexo desta resolução.

Art. 8º O formulário de requerimento de ART para o Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal deverá vir acompanhando dos documentos citados na Resolução Cofen Nº 685/2022, no artigo 4º, ou outra que lhe sobrevir.

Art. 9º Para concessão ou renovação de ART e emissão da CRT, o Coren deverá analisar o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º O formulário de requerimento de ART devidamente preenchido, assinado e carimbado por quem tenha esta obrigação;

§ 2º A quitação da obrigação eleitoral do Enfermeiro requerente junto ao Coren, bem como das suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito, e ter antecedentes éticos que permitam o exercício profissional;

§ 3º Vigência da Carteira de Identidade Profissional (CIP) do Enfermeiro requerente;

§ 4º Comprovação da isenção da taxa de ART para as empresas/instituições/organizações públicas, beneficentes e filantrópicas;

§ 5º Comprovação do recolhimento da taxa de ART para empresas/instituições privadas, cujo valor deverá ser fixado pelo Coren, observando o disposto em ato normativo do Cofen, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem os valores das anuidades, taxas e serviços para o exercício da Enfermagem;

§ 6º A não coincidência de horário de trabalho do ERT nas empresas/instituições/organizações, as quais estejam vinculados;

§ 7º Comprovação da existência e vigência do contrato de prestação de serviço entre a empresa/instituição/organização e o Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal;

§ 8º Relação nominal atualizada dos profissionais de Enfermagem da empresa/instituição/organização e que estão sob a supervisão do Enfermeiro requerente;

I - O Coren deverá verificar a vigência da CIP dos profissionais de enfermagem atuantes na instituição e o exercício ilegal da profissão, o que não impedirá a concessão de ART e emissão da CRT para o Enfermeiro requerente;

§ 9º Caso seja identificada qualquer não conformidade durante a análise dos documentos pelo Coren, o enfermeiro requerente deverá ser comunicado formalmente pelo regional para regularização, ficando suspensa a concessão de ART e emissão da CRT até a apresentação das novas evidências;

§ 10 Para renovação de ART, deverá ser entregue o Planejamento e a Programação de Enfermagem com o quantitativo necessário de pessoal de Enfermagem para prestar uma assistência segura e de qualidade.

Art. 10 Quanto à motivação, a ART é classificada em:

§ 1º A gestão assistencial refere-se ao gerenciamento das ações de Enfermagem nos cuidados diretos ao indivíduo, família e/ou coletividade em todos os pontos de atenção à saúde, devendo ser especificada na CRT;

§ 2º A gestão de área técnica corresponde às ações do enfermeiro que não configuram cuidado assistencial direto, devendo ser especificadas na CRT, tais como: Programas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Programas de Limpeza e Higienização, Auditoria, Equipamentos, Materiais e Insumos médico-hospitalares, Consultoria;

§ 3º A gestão de ensino/formação refere-se ao ato educativo supervisionado de Enfermagem, desenvolvido em cenários de prática de trabalho que visa a preparação do futuro profissional que esteja frequentando o ensino regular em todos os níveis de formação.

Art. 11 A ART poderá ser organizada nos Serviços de Enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde, de acordo com a quantidade de ERT:

I - ART única - exercida por um ERT;

II - ART setorializada, regionalizada ou territorializada - exercida por mais de um ERT, de forma hierarquizada;

a) Quando exercida por mais de um ERT, dentro de um mesmo serviço de saúde, ART setorializada, de uma mesma região, ART regionalizada, de um mesmo território, ART territorializada, devem estar subordinados a um ERT (Coordenador de Enfermagem), atuando para garantir a implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e para que outras diretrizes sejam uniformemente seguidas no âmbito do serviço de saúde.

b) Para unidades especiais que são reguladas por norma da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e que obriga o ERT possuir título de especialista na área fim, ele deverá ter a especialidade registrada junto ao regional.

Art. 12 Deverá ser registrada na CRT a motivação da ART.

Parágrafo único. O ERT poderá atuar nas três áreas de gestão e o Enfermeiro Responsável Técnico autônomo e/ou liberal somente na gestão de área técnica.

Art. 13 Os encargos financeiros decorrentes da CRT e ART são de responsabilidade exclusiva da empresa/instituição que designou o enfermeiro para a função de ERT.

Parágrafo único. As empresas/instituições/organizações públicas, beneficentes e filantrópicas, nas quais o Enfermeiro requerente ou ERT esteja vinculado, poderão requerer ao Coren a isenção do recolhimento das taxas de ART, mediante a comprovação de sua natureza jurídica.

Art. 14 O enfermeiro que deixar de exercer a atividade de ERT da empresa/instituição/organização, deverá comunicar seu desligamento da função de ERT ao Coren, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de seu desligamento para fins de cancelamento de sua ART, sob pena de responder a Processo Ético-Disciplinar perante a Autarquia.

Parágrafo Único. O Coren deverá comunicar formalmente o cancelamento da ART para o enfermeiro requerente e a empresa/instituição/organização, mediante o Termo de Cancelamento.

Art. 15 No caso da empresa/instituição/organização, substituir definitivamente o ERT, esta deverá encaminhar ao Coren, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do ato, o comunicado de substituição acompanhado de todos os documentos arrolados no manual desta Resolução para que se proceda à nova ART, inclusive com recolhimento das taxas pertinentes, se houver.

Art. 16 São atribuições do ERT:

I – Fazer o Planejamento e a Programação de Enfermagem com o quantitativo necessário de pessoal de Enfermagem para prestar uma assistência segura e de qualidade, informando de ofício ao representante legal da empresa/instituição/organização e ao Coren, devendo fornecê-lo anualmente ou no ato da renovação de ART, e sempre quando lhe for solicitado pelo Coren;

II – Organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de Enfermagem sob sua responsabilidade;

III - Manter-se atualizado, cumprir e fazer cumprir os atos regulatórios do exercício da profissão de enfermagem;

IV - Manter junto a empresa/instituição/organização os dados atualizados de todos os profissionais de Enfermagem onde atuam, com as seguintes informações: nome completo, CPF, número de inscrição no Coren, cargo/função, horário de trabalho e setor/unidade/departamento/divisão de trabalho devendo fornecê-la no ato da solicitação de concessão e renovação de ART, e quando lhe for solicitado, pelo Coren;

V - Verificar a inscrição dos profissionais de Enfermagem da empresa/instituição/organização quanto a suspensão ou cancelamento, e a validade da CIP;

VI - Afastar, de imediato, das atividades de assistência de Enfermagem os profissionais que não estão legalmente habilitados e inscritos para realização dos serviços de Enfermagem, bem como informar ao Representante Legal da empresa/instituição/organização e ao Coren;

VII - Informar, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/organização e ao Coren situações de suposta infração à legislação da Enfermagem, tais como:

a) ausência e/ou inexistência de enfermeiro nos locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante o período de funcionamento do serviço de Enfermagem da empresa/instituição/organização;

b) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/organização sem inscrição, inscrição suspensa ou inscrição cancelada, ou com CIP vencida;

c) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem na empresa/instituição/organização;

d) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE);

VIII - Intermediar, junto ao Coren, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem, de acordo com as normas vigentes do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

IX - Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Coren, bem como fazer cumprir, no prazo estabelecido, todas as notificações, citações, convocações e intimações que lhes forem demandadas pela Autarquia;

X - Manter a CRT em local visível ao público afixada em suas dependências e de acesso público, observando o prazo de validade;

XI - Responsabilizar-se pela implantação e implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) conjuntamente com os profissionais de Enfermagem, conforme legislação vigente;

XII - Organizar o Serviço de Enfermagem com base na SAE, utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão, Processo de Enfermagem, escala e outros;

XIII - Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar escala, regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão, protocolos, Processo de Enfermagem e demais instrumentos administrativos de Enfermagem, podendo ser realizados com apoio dos profissionais de Enfermagem;

XIV - Colaborar e/ou participar das atividades das comissões, programas, núcleos e grupos de trabalho instituídos na empresa/instituição/organização. Na ausência, designar profissional de Enfermagem que o represente e ainda indicar profissionais de Enfermagem para compor os respectivos coletivos;

XV - Contribuir na promoção da qualidade e desenvolvimento da assistência de Enfermagem com práticas seguras para a sociedade, profissionais de Enfermagem e instituições de saúde, em seus aspectos técnicos e éticos;

XVI - Observar as Normas Regulamentadoras (NR), as Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC), portarias ministeriais e demais atos normativos de órgãos sanitários e de saúde, com a finalidade de mitigar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem, do indivíduo, da família ou da coletividade;

XVII - Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, sob supervisão, conforme Lei nº 7.498/86 e o Decreto nº 94.406/87, e demais dispositivos legais;

XVIII - Garantir que os registros de todas as ações assistenciais, ensino/formação e administrativos de Enfermagem sejam realizados conforme normas vigentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XIX - Comunicar formalmente ao Coren, sempre que existir, atos que impeçam o cumprimento do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, da legislação do Exercício Profissional, dos atos regulatórios do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, assim como os demais profissionais de Enfermagem da empresa/instituição/organização, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

XX - Requerer que os profissionais de Enfermagem da empresa/instituição/organização portem a CIP para o exercício das atividades profissionais de Enfermagem;

XXI - Certificar que as estratégias educacionais práticas: estágio curricular, aulas práticas e visitas técnicas sejam realizadas sob supervisão do Enfermeiro professor orientador, preceptor, da instituição proponente e/ou profissional Enfermeiro da instituição concedente, respeitando a legislação vigente;

XXII - Participar do processo de seleção de pessoal, na instituição pública, privada, beneficente ou filantrópica, certificando-se que está de acordo com o disposto na Lei nº 7.498/86 e Decreto nº 94.406/87, e demais normas vigentes. Na ausência, designar profissional Enfermeiro que o represente;

XXIII - Participar da avaliação de desempenho da equipe de Enfermagem de forma periódica, utilizando ferramentas validadas e definidas pela empresa/instituição/organização;

XXIV - Promover, estimular e proporcionar, direta ou indiretamente, proposta política pedagógica que favoreça ao profissional de Enfermagem o processo de ensino/aprendizagem com fulcro no aprimoramento, atualização e capacitação de conhecimento técnico, científico e legal;

XXV - Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de ferramenta de Análise Situacional para fundamentar Plano de Ação e posterior avaliação dos resultados a ser apresentado à empresa/instituição/organização e ao Coren, sempre que lhe for solicitado;

XXVI - Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde da empresa/instituição/organização em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem;

XXVII - Promover e/ou facilitar junto à empresa/instituição/organização a educação permanente dos profissionais de Enfermagem.

Art. 17 É facultado ao ERT criar, quando necessário, comissões, grupos de trabalhos e/ou núcleos para apoiar na promoção das atividades previstas nessa resolução, coordenadas por ele.

Art. 18 O ERT que descumprir as atribuições previstas nesta Resolução, poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a processo ético/disciplinar na Autarquia.

Art. 19 O ERT poderá fazer jus de retribuição pecuniária atribuída ao exercício profissional com valor fixo acrescido ao seu vencimento ou utilizar a Resolução Cofen nº 673/2021, anexo II, 1) Atividades Administrativas, 1.10 Responsabilidade Técnica, ou outra que lhe sobrevir.

Art. 20 O ERT deverá comunicar formalmente ao Coren nos casos de afastamentos temporários por mais de 30 (trinta) dias.

§ 1º Nos casos em que o período de afastamento temporário for de 31 (trinta e um) a 120 (cento e vinte) dias, a empresa/instituição/organização deverá designar o ERT interino, por meio de ato normativo, e informar ao Coren o nome completo do profissional e período o qual exercerá as atividades de ERT;

§ 2º Nos casos em que o período de afastamento do ERT for superior a 121 (cento e vinte e um) dias, caberá a empresa/instituição/organização ou ERT requerer cancelamento da ART, e seguir os trâmites previstos no artigo 8º desta resolução;

§ 3º Excepcionalmente, em caso de licença maternidade, a ERT poderá ser substituída pelo ERT interino durante o período de afastamento;

§ 4º O ERT interino deverá estar quite com suas obrigações eleitorais junto ao Coren, bem como com as suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito, e ter antecedentes éticos que permitam o exercício profissional.

Art. 21 Fica discricionário ao Coren, o uso de meios digitais para a organização administrativa de interação, a fim de viabilizar os procedimentos necessários para concessão do registro, cancelamento e renovação de ART.

Art. 22 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 23 Esta Resolução entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Cofen nº 509/2016.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Coren-PB 42.725-ENF-IR

Presidente

SILVIA MARIA NERI PIEDADE

Coren-RO 92.597-ENF

Primeira-Secretária



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MARIA NERI PIEDADE - Coren-RO 92.597-ENF, Primeira-Secretária**, em 29/09/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 29/09/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0164308** e o código CRC **59123A60**.